

EDITAL VICE- DIRETOR ESCOLAR

A direção da E.E. Professor Gilberto de Carvalho, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-diretor Escolar

I- Disposições Iniciais:

A Seleção ocorrerá por meio de análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

a) Entregar proposta de trabalho baseada nas Plataformas Digitais (Escola Total), Metodologias Ativas, Currículo Paulista, Busca Ativa, Prestação de Contas, Grêmios Estudantis, Apoio a Sala de Aula, IDEB, IDESP e outros;

b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) Entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- 1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão.
- 3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 800 (oitocentas horas);
- 4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá

Joana D'arc S. Lima
RG 15.600.647-9
Diretor

ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” -EFAPE:

- Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas
- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.
- Curso de Formação “PDL”;
- ter, no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino.

III- Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar: baseados nas novas plataformas digitais (Escola Total), Metodologias Ativas, Currículo Paulista, Busca Ativa, Prestação de Contas, Grêmios Estudantis, Apoio a Sala de Aula, IDEB, IDESP e outros.

IV- Entrevista:

A entrevista será realizada oportunamente com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos na proposta de trabalho apresentada. A data e o horário serão agendados com a Gestão Escolar.

V- Documentos:

A proposta de trabalho e demais documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexas à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópias simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital;


Angela D'arc S. Lima
RG 15 600 647.9
Diretor

d) Currículo Profissional.

VI- Das Inscrições:

As inscrições ocorrerão do dia 11 ao dia 17 de fevereiro de 2025, das 9:00 às 16:00

horas, na secretaria da escola,

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino Região de Suzano.

EE Prof. Gilberto de Carvalho

Rua: Estrada do Marengo, nº 189 – Bairro Boa Vista – CEP:08693200- Tel. 4749-4490

e-mail : e352603@educacao.sp.gov.br

VII - Disposições Finais:

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, das 9h30 h às 18h30, distribuídas em todos os dias da semana, podendo ser adequado de acordo com as necessidades da unidade, sem Adicional de Complexidade de Gestão;

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e, de competência da Dirigente Regional de Ensino a homologação e posterior designação.

Suzano, 11 de fevereiro de 2025

Joana D'arc S. Lima
RG 15 600 647.9
Diretor

